



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1.018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.-  
Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

71.02 DECRETO 1.018

72.10.58.534.2.56

73.10.58.534.2.57

75.10.58.534.2.59

69.15.81.486.2.58

75.15.81.486.2.59

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO - A inflação apurada desde a elaboração do Orçamento em agosto/92 até sua real aplicação para 1993.

CONSIDERANDO - A necessidade de Suplementação de Verbas para adequar o orçamento em Vigor;

CONSIDERANDO - Que poderá haver um superávit na Receita Orçada com a efetivamente arrecadada;

CONSIDERANDO - Que a Lei Municipal No. 732 em seu artigo 4.(item b, autoriza o Executivo Municipal a Suplementar em até 25% (Vinte e cinco por cento) do total do Orçamento Vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no transcorrer do exercício.

## D E C R E T A

ARTIGO 1.º - Fica aberto no departamento de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor de CR\$ 31.700.000,00 (Trinta e um milhões e setecentos mil cruzeiros reais), destinadas a reforçar as seguintes Verbas,

15.03.07.020.2.14	-	3199	EV.DESP.DE CUSTEIO	CR\$ 200.000,00
17.03.07.021.2.15	-	3111	PESSOAL CIVIL	CR\$ 1.000.000,00
18.03.07.021.2.16	-	3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR\$ 1.000.000,00
19.03.07.021.2.17	-	3120	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 500.000,00
21.03.07.021.2.19	-	3132	OUTROS SERV.ENCARGOS	CR\$ 600.000,00
26.03.07.021.2.24	-	3261	JUROS DIV.CONTRATADA	CR\$ 2.900.000,00
37.03.08.032.2.31	-	3111	PESSOAL CIVIL	CR\$ 500.000,00
40.03.08.032.2.34	-	3132	OUTROS SERV.ENCARGOS	CR\$ 3.000.000,00
42.08.41.185.2.36	-	3120	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 1.000.000,00
45.08.42.190.2.39	-	3111	PESSOAL CIVIL	CR\$ 3.600.000,00
48.08.42.190.2.41	-	3131	REM.SERV.PESSOAIS	CR\$ 500.000,00
52.08.42.190.1.07	-	4110	ABRAS E INSTALAÇÕES	CR\$ 5.000.000,00
54.08.42.190.1.09	-	4130	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	CR\$ 3.000.000,00
58.08.46.224.2.48	-	3199	EV.DESP.DE CUSTEIO	CR\$ 200.000,00
67.10.58.323.2.54	-	3199	EV.DESP. DE CUSTEIO	CR\$ 2.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO


f1.02 DECRETO .1018

72.10.58.534.2.56	-	3121	AQUIS.DE COMBUSTIVEL	CR\$ 1.000.000,00
73.10.58.534.2.57	-	3131	REM.DE SERV.PESSOAIS	CR\$ 1.000.000,00
75.10.58.534.2.59	-	3199	EV. DESP. DE CUSTEIO	CR\$ 500.000,00
81.13.75.428.2.63	-	3131	REM.DE SERV.PESSOAIS	CR\$ 500.000,00
83.13.75.428.2.65	-	3132	CONV.ASSIST.FUNC.PUBL.	CR\$ 500.000,00
89.15.81.486.2.68	-	3111	PESSOAL CIVIL	CR\$ 1.000.000,00
95.15.81.486.1.23	-	4120	EQUIP.MAT.PERMANENTE	CR\$ 200.000,00
97.15.84.496.2.74	-	3280	CONTR.PATR.PUBL.-PASEP	CR\$ 2.000.000,00
TOTAL				CR\$ 31.700.000,00

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito suplementar, correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício de 1993.

ARTIGO 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 22 de Dezembro de 1993,  
29o. Ano Político-Administrativa.

  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data.

Publicado no quadro de editais na mesma data.